



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UFPE

UFPE

23076.014363/2017-09
754/760

09

15º Termo de Apostila ao Contrato nº 37/2014,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a empresa TKS Segurança
Privada Ltda.

1. OBJETO

1.1. Estabelecer a quarta **repactuação** do Contrato nº 37/2014, consoante Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao processo administrativo nº 23076.014363/2017-09, nos termos da **Cláusula Décima-primeira** do Contrato, para contemplar:

- a) O **reajuste salarial** da categoria profissional de vigilante, a partir de 1º/01/2017, estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho **2017/2017**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Vigilância e Segurança do Estado de Pernambuco (CNPJ 24.417.867/0001-05) e o Sindicato dos Empregados (CNPJ 10.580.199/0001-28), com termo de **Registro no MTE nº PE000259/2017**, datado de 22/02/2017, que fixou a remuneração dos vigilantes em R\$ 1.441,95 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), compreendendo as seguintes parcelas: **piso salarial de R\$ 1.109,19** (um mil, cento e nove reais e dezenove centavos) e **adicional de periculosidade** de 30% (trinta por cento) de **R\$ 332,76** (trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), nos termos da Cláusula 3ª; Vale Alimentação de R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) por dia trabalhado, com desconto de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), nos termos da Cláusula 12; e Cobertura Social de R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos), nos termos da Cláusula 14, § 1º.
- b) O **reajuste tarifário** do Sistema de Transporte Público de passageiros da Região Metropolitana do Recife, em vigor a partir da zero hora do dia 15/01/2017, consoante a Resolução nº 118, de 13/01/2017, da ARPE, homologada e publicada na fls. 151 do DOE/PE de 14/01/2017.

2. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com esta quarta repactuação ora ajustada o **preço global** do contrato no período vigente (11/04/2017 a 10/04/2018) passa a ser **R\$ 13.772.035,78** (treze milhões, setecentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a **parcela mensal de R\$ 1.147.669,65** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo: Recife R\$ 829.266,28; Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão R\$ 99.322,63; e Centro Acadêmico do Agreste/Caruarú R\$ 219.080,74, multiplicada pelos doze meses;

2.2. O **preço mensal** passa a ter a seguinte composição:

- a) **de 01/01/2017 a 14/01/2017** (reajuste salarial) - **parcela mensal de R\$ 1.144.525,17** (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), sendo: Recife R\$ 826.121,80; Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão R\$ 99.322,63; e Centro Acadêmico do Agreste/Caruaru R\$ 219.080,74;
- b) **a contar de 15/01/2017** (reajuste + reajuste da tarifa de transporte do Recife) - **parcela mensal de R\$ 1.147.669,65** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo: Recife R\$ 829.266,28; Centro

Q

Q

#

Acadêmico de Vitória de Santo Antão R\$ 99.322,63; e Centro Acadêmico do Agreste/Caruaru R\$ 219.080,74;

2.3. A **diferença a ser paga** pela repactuação 2017 referentes aos meses vencidos (de 1º de janeiro a 31 de agosto/2017), após deduzir o valor contratado, corresponde ao montante de **R\$ 556.640,93** (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos);

2.4. Deduzidos os valores do atuais do contrato, da quantia devida em função desta repactuação, esta diferença somada aos valores orçamentários a serem reforçados para o período de 01/01/2017 a 10/04/2018, correspondem a uma necessidade de **reserva orçamentária de R\$ 1.073.359,97** (um milhão, setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

2.5. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

3. GARANTIA

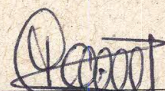
3.1. Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 688.601,79** (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo de Apostila, para registro mediante nova Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na **Cláusula Décima-quarta** do Contrato ora aditado.

4. RATIFICAÇÃO

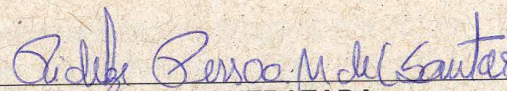
4.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 06 de novembro de 2017.


CONTRATANTE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


CONTRATADA

Sra. Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos
Empresária
RG nº 2.600.803 SSP/PE

Testemunhas:

1) Nome Heberty Emmanuél de Aguiar Ramos Brasileiro CPF 023.608.41-92

2) Nome Carla Naves de Souza CPF 04942187476

Prof. Elisabete de Almeida Camarã e Siguelra Campos
Vice-Reitora / UFRPE